



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.149

De 07 de março de 2014

Autógrafo nº 039/14 – Projeto de Lei nº 037/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), referente a convênio firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, objetivando a execução dos serviços de pavimentação, obra de arte corrente e drenagem, para implantação do sistema viário de acesso a fabrica Randon, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
02.12.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte rodoviário		
26.782.0067	Sistema viário, conservação, construção e ampliação		
26.782.0067.2	Atividade		
26.782.0067.2.096	Assentamento de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica	R\$	3.150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.92	Obras e instalações	R\$	3.150.000,00
FONTES DE RECURSO	02 – transferências e convênios estaduais - vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0064	Drenagem urbana		
17.512.0064.2.	Atividade		
17.512.0064.2.091	Construção de redes de galerias de águas pluviais	R\$	950.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.92	Obras e instalações	R\$	950.000,00
FONTES DE RECURSO	02 – transferências e convênios estaduais - vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de recursos de convênio firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER.....R\$ 4.100.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 13/março/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.282.